

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

Rua Eduardo Castro Gandra – São Pedro da Cova

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical A1c – Curva à direita e contracurva: indicando aos condutores da proximidade de uma sucessão de curvas perigosas, sendo a primeira à direita; 2 sinais de trânsito fixos verticais A5 – Pavimento escorregadio com fundo amarelo: indicando aos condutores de um troço de via cujo pavimento, em certas condições, pode tornar -se escorregadio; 2 sinais de trânsito fixos verticais C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h: indicando aos condutores da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal; 2 sinais de trânsito fixos verticais C14a – Proibição de ultrapassar: indicando aos condutores de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos, que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral e colocação de 13 balizas flexíveis de 80cm, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares e as balizas flexíveis para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de 2023

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

